



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.079/2022

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 08/2022

1° TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PLATAFORMA FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS POR MEIO DE PIX, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA **ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY**, REFERENTE AO PROCESSO N°. 6550/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 108/2021.

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY**, com sede no Ed. Executive Office Tower, SHN Q. 2 Bl F, n° 066, Asa Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 19.432.487/0001-00, Inscrição Estadual n°. 07.667.230/0001-04, neste ato por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.079/2022

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N. 08/2022

DA RERRATIFICAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rerratificada a Cláusula 1.1.6 do Contrato n°08/2022, para constar da seguinte forma:

Onde se lê: O valor da taxa, por PIX recebido, será de 1,18% (um vírgula dezoito por cento).

Leia-se: O valor da taxa, por PIX recebido, será de 1,18 (um real e dezoito centavos).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e no Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA: O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda deste termo.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por duas testemunhas, a tudo presentes para que o mesmo produza seus efeitos de lei e de direito.


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA


ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA - UNIVERSALPAY

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.